RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Quadro Geral dos Credores | AJ



Rua Odorico Quadros, n. º 37 Bairro Jardins dos Estados Campo Grande/MS Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS

Sólida Insumos e Implementos Agrícolas Ltda - ME Av. Eng. José da Silva Thiago, nº 1850 Loteamento Aguas Claras Sapezal/MT

Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/solida/ Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso Comarca de Sapezal Vara Cível

30 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor Conrado Machado Simão,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Sólida Insumos e Implementos Agrícolas LTDA - ME, sob n. 4824-86.2017.811.0078, Código 106568 principalmente no que concerne ao Art. 22 inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor" a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fábio Rocha Nimer, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "*Espaço do Credor*".



SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais	4
2.	Do Andamento do Processo	4
	Da Apresentação da Lista e Quadro Geral de Credores do ministrador Judicial	
2	Das Irregularidades Praticadas Pelas Devedoras	6
	. Da Transparência aos Credores do Processo de euperação	
4	Encerramento	7





1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Ressalta-se que no decorrido mês somente houveram a juntada de 2 (dois) documentos, os quais foram protocolados pelo próprio Administrador Judicial, conforme se vê abaixo:

Figura 1 – Andamento do Processo no sistema PEA.

05/06/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 110782, protocolado em: 04/06/2018 às 16:30:41	■Ver texto completo
05/06/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 110701, protocolado em: 30/05/2018 às 13:07:35	■Ver texto completo

2.1 DA APRESENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Cumprindo com o dever do Administrador Judicial foi apresentado o Quadro de Credores do AJ, o qual contém as informações prestadas pelos credores para fins de constituição do crédito.

Desta feita, foram recebidas por esta Administração Judicial 2 (duas) divergências e 3 (três) habilitações quanto aos valores listados pela recuperanda.

Desta forma, este AJ aguarda a publicação do Edital contendo a lista de credores apresentada, para que nos 10 (dez) dias seguintes os sujeitos legitimados que discordam dos valores dos créditos possam apresentar impugnação a relação de credores, bem



como abre-se o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Figura 2 – Relação das manifestações recebidas pelos credores.

RELAÇÕES DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

DATA DO ENVIO	NOME DO INTERESSADO	FORMA DE MANIFESTAÇÃO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO
18/04/2018	BANCO BRADESCO	E-MAIL	DIVERGÊNCIA
26/04/2018	BANCO DO BRASIL	E-MAIL	HABILITAÇÃO
18/04/2018	BIO SOJA INDÚSTRIA	E-MAIL	HABILITAÇÃO
02/05/2018	CESCEBRASIL SEGUROS	E-MAIL	HABILITAÇÃO
02/05/2018	FERTILIZANTES HERINGER S/A	E-MAIL	DIVERGÊNCIA

Cumpre esclarecer que após a análise das documentações enviadas a este administrador judicial, a dívida da recuperanda perfaz o valor de R\$6.430.582,67 (seis milhões, quatrocentos e trinta reais, quinhentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete centavos).

Por fim, com relação ao perfil dos créditos da recuperanda cumpre observar que há, na lista, apenas três classes de credores relacionadas: classe I-Trabalhista, classe II-Garantia Real e Classe III-Quirografário.

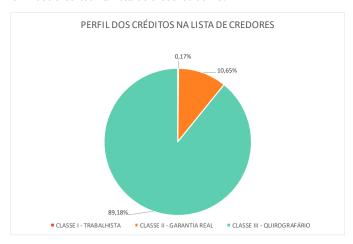
Figura 3 – Perfil atualizado dos créditos na RJ.

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE	
CLASSE I - TRABALHISTA	0,17%	4	R\$	10.947,00
CLASSE II - GARANTIA REAL	10,65%	4	R\$	684.863,65
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	89,18%	19	R\$	5.734.772,02
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	6.430.582,67		

Outro ponto que merece destaque é que o crédito relacionado pela empresa, e posteriormente verificadas por este AJ, pertencem majoritariamente à Classe Quirografário (89,18%).

Figura 4 – Perfil dos créditos na lista de credores do AJ.





Diante da apresentação do Quadro de Credores pelo AJ reiteramos pela publicação do Edital nos termos do previsto no artigo 7°, § 2° da Lei de Recuperação Judicial e Falência de Empresas para que se de início ao prazo para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial e eventuais Impugnações ao Quadro de Credores.

2 DAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELAS DEVEDORAS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente, entra em contato com a Recuperanda e até mesmo com o Escritório de Contabilidade da empresa, solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Entretanto, apesar de todas as tentativas supracitadas, em todas as ligações realizadas ao contador da empresa foi dada a resposta de que os mesmos se encontravam "ocupados", não sendo, desta forma, os referidos documentos tais como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado <u>disponibilizados</u>, e até o momento da elaboração deste relatório nenhuma informação contábil atualizada havia sido apresentada.

Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, <u>uma vez que estas deixaram de apresentar a documentação, deixando de atender aos termos de diligência enviados</u>.

E conforme relatório anterior, informamos, ainda, que houve tentativas de contato telefônico com os contadores da empresa, bem como com os patronos, sem sucesso, desta feita reiteramos o pleito anterior para:

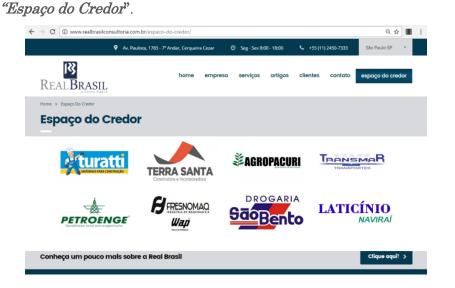
* A intimação da Recuperanda para que cumpra com os requerimentos do Administrador Judicial e apresente documentação contábil em 5 (cinco) dias, bem como encaminhe o contato dos responsáveis, uma vez que estamos sendo mantidos a margem do que ocorre na empresa.

3 . DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência



deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empreses em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

4 ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial Fabio Rocha Nimer CORECON/MS 1.033 – 20^a Região



CUIABA - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAUDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37

FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÈS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333